

**FOLHA DE ROSTO DAS TRAMITAÇÕES DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
19/2023**

EMENTA:

Autoriza ao Poder Executivo abrir em Favor dos órgãos Integrantes da Administração Municipal, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para fins que especifica.

SITUAÇÃO ATUAL:

Aprovado.

AUTORES:

Poder executivo, gabinete do prefeito.

RELATOR:

Projeto de Lei com pedido de urgência simples. Portanto não houve apreciação por parte dos membros das comissões permanentes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 28/04/2023

Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

PROJETO DE LEI Nº 19/2023
DE _____ DE 2023

Autoriza ao Poder Executivo abrir em Favor dos órgãos Integrantes da Administração Municipal, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício 2023 em favor dos órgãos integrantes da administração municipal a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para fins que especifica, listados no ANEXO I desta lei.

Parágrafo único: A abertura de crédito especial será direcionada apenas para a inclusão de fonte de recurso: Transferência do Estado Referente a Convênio e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, na ação e classificação econômica supracitadas na Atividade: 12.361.1129.2116 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT ESTADUAL.

Art. 2º - A Classificação Orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis, ____ de abril de 2023.

Sandro de Jesus dos Santos
SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

Poder 2 – Executivo

Orgão 3 – Prefeitura Municipal de Cristinópolis

Unidade – 30012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Atividade - 12.361.1129.2116 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT ESTADUAL

Redução			Adição		
Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor	Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 Material de consumo	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 20.000,00	3390300000 Material de consumo	<u>157100000</u> - Transferência do Estado Referente a Convênio e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, na ação e classificação econômica supracitadas.	R\$ 20.000,00
Total da Dotação					R\$ 20.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as);

CONSIDERANDO que o agir da Administração Pública deve subserviência ao Princípio da Legalidade, em especial aos comandos constitucionais dispostos na Carta Republicada de 1988, basilar primordial da Democracia da República Brasileira;

Encaminho o Projeto de Lei que “Autoriza ao Poder Executivo abrir em Favor dos órgãos Integrantes da Administração Municipal, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para fins que especifica.”, observando que a falta destas classificações econômicas e fontes de recursos pode impedir a destinação correta de recursos públicos em ações planejadas para custeio do Transporte Escolar Próprio do Município.

Portanto ilustres e nobres Vereadores e Vereadoras, esperamos contar com a costumeira atenção na votação e aprovação da matéria ora encaminhada em Regime de Urgência Simples e através de Sessão Extraordinária.

Cordiais Saudações,

Cristinápolis/SE, ____ de abril de 2023.


SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinápolis